



Ministério da Educação
Esplanada dos Ministérios Bloco L, Anexo I - 3º Andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70047-900
Telefone: 2022-7037 - <http://www.mec.gov.br>

TERMO ADITIVO Nº 02/2023

PROCESSO Nº 23000.000375/2020-27

TERMO ADITIVO Nº 02/2023 AO ACORDO DE PARCERIA Nº 3/2020 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC, E A QUALICORP ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS S.A.

A UNIÃO, representada pelo **MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**, por intermédio da Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 00.394.445/0188-17, sediada na Esplanada dos Ministérios, Bloco “L”, Anexo I, 3º andar, em Brasília - DF, neste ato representada pela sua Coordenadora-Geral, **SILVILENE SOUZA DA SILVA**, nomeada pela Portaria nº 372, de 6 de março de 2023, do Ministro de Estado da Educação, publicada no Diário Oficial da União de 7 de março de 2023, consoante subdelegação de competência pela Subsecretária de Assuntos Administrativos, Portaria nº 96, de 30 de abril de 2003, conforme competência substanciada na Portaria nº 694, de 26 de maio de 2000, combinada com a Portaria nº 849, de 22 de abril de 2019, ambas do Ministro de Estado da Educação;

e a empresa **QUALICORP ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS S.A.**, inscrita no CNPJ nº 07.658.098/0001-18, sediada na Avenida Paulista. 475 – 3º andar – Parte, Bela Vista, São Paulo/SP, Cep: 01.311-000, neste ato representada pelos seus representantes legais a Senhora **LUCIANA MIRA PALMA**, e a Senhora **MICHELE PEREIRA DE OLIVEIRA SANTOS**, doravante denominada **ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS**, resolvem aditar o presente Acordo de Parceria, decorrente do Processo nº [23000.000375/2020-27](#), mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a transferência dos direitos e obrigações do Acordo de Parceria nº 01/2020, celebrado com a empresa ELO ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA, para o Acordo de Parceria nº 03/2020, celebrado com a empresa QUALICORP ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS S.A, e prorrogar a vigência do Acordo de Parceria nº 03/2020.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA TRANSFERÊNCIA DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES

2.1. Ficam transferidos os direitos e obrigações do Acordo de Parceria nº 01/2020, celebrado com a empresa ELO ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA (sociedade limitada, com sede na cidade de Brasília, Distrito Federal, no setor SCN, quadra 04, bloco B, sem número, sala 604, Asa Norte, CEP 70714-020, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 13.122.792/0001-19), para o Acordo de Parceria nº 03/2020, celebrado com a empresa QUALICORP ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS S.A, inscrita no CNPJ nº 07.658.098/0001-18, a contar da assinatura do presente termo aditivo, em razão da incorporação da empresa ELO ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA. pela empresa QUALICORP ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS S.A, conforme documentação constante em (SEI [3765753](#) e [3869278](#)) e anuência apresentada no documento (SEI [3667756](#) e [3869278](#)).

2.2. **SUBCLÁUSULA ÚNICA** - Fica extinto, a partir da assinatura do presente termo aditivo, o Acordo de Parceria nº 01/2020, celebrado com a empresa ELO ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA.

3. CLAUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O prazo da vigência do Acordo, ora aditivado, fica prorrogado de 08 de abril de 2023 até 08 de abril de 2024.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do Parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93, correndo às despesas as expensas do Ministério da Educação.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Acordo original, não conflitantes com o presente instrumento.

5.2. E, por assim estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente Termo Aditivo, com duas testemunhas, para que produza os efeitos legais dele decorrentes.

SILVILENE SOUZA DA SILVA
Representante do MEC

LUCIANA MIRA PALMA
Representante da Qualicorp

MICHELE PEREIRA DE OLIVEIRA SANTOS
Representante da Qualicorp



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA MIRA PALMA**, **Usuário Externo**, em 14/03/2023, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **MICHELE PEREIRA DE OLIVEIRA SANTOS**, **Usuário Externo**, em 14/03/2023, às 23:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Silvilene Souza da Silva**, **Coordenador(a)-Geral**, em 16/03/2023, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Cleuber Lopes Alves**, **Testemunha**, em 16/03/2023, às 17:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Sirleide Brito Evangelista**, **Testemunha**, em 20/03/2023, às 08:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3884360** e o código CRC **E6B2F9E8**.

Referência: Processo nº 23000.000375/2020-27

SEI nº 3884360

Criado por [SirleideEvangelista](#), versão 3 por [SirleideEvangelista](#) em 13/03/2023 11:14:08.